MODELO DE PETIÇÃO

ALIMENTOS. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS.

INCIDÊNCIA SÚMULA 277 DO STJ. TERMO *A QUO* DA CORREÇÃO MONETÁRIA. INICIAL

Rénan Kfuri Lopes

Exmo. Sr. Juiz de Direito da ... Vara Cível da Comarca de ...

Distribuição por dependência à Ação de Reconhecimento de Paternidade c/c Alimentos

PJe ...

(nome, qualificação e CPF), neste ato representada por sua genitora (nome, qualificação, CPF e e-mail), residentes e domiciliadas à ...., por seus procuradores *in fine* assinados, *ut* procuração em anexo [doc. n. ...], vêm, respeitosamente, promover o presente CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE ALIMENTOS PELO RITO DA EXPROPRIAÇÃO [CPC, art. 528, *caput,* §8º][[1]](#footnote-1) contra (nome, qualificação, endereço, CPF e e-mail), pelos fatos e fundamentos aduzidos a seguir:

**O TÍTULO EXECUTIVO EXEQUENDO**

O pronunciamento jurisdicional interlocutório estabeleceu a obrigação alimentícia de pagar quantia certa à alimentanda

Em apertada síntese, tratam-se os autos apensos n. ... de “*AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ASSENTO CIVIL*”, distribuída para esse d. juízo, ajuizada pela exequente ... em face do executado ..., tendo como causa de pedir a declaração de paternidade do executado, consequentemente, com a retificação do registro civil da exequente e, cumuladamente, a condenação do executado ao pagamento de pensão alimentícia mensal no valor equivalente a 1 salário mínimo vigente [doc. n. ...].

De início foi deferida a gratuidade da justiça para a autora e no mesmo *decisum* indeferida naquela oportunidade os alimentos provisórios [doc. n. ...].

Em sua peça de resistência protocolizada na data de ..., o ora executado reconheceu a paternidade e discordou do valor da pensão alimentícia reivindicada na inicial, ofertando o equivalente a 30% do salário mínimo vigente [doc. n. ...].

Na audiência de conciliação o executado ratificou e reconheceu a paternidade, ajustou-se a guarda da exequente. Todavia, não houve acordo em relação ao valor da pensão alimentícia [doc. n. ...].

Em ... foi homologado por sentença transitada em julgado o reconhecimento da paternidade e os termos da guarda. E no mesmo *decisum* ora exequendo foi fixado o valor dos alimentos provisionais em 50% do salário mínimo que deverão ser pagos até todo o dia 10 de cada mês na conta bancária da genitora da autora/exequente:

[doc. n. ...]

O r. *decisum* transitou livremente em julgado no dia “...”, conforme consta nos expedientes dos autos n. ...

**DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO ATUALIZADO**

O executado deve ser intimado a realizar o pagamento do crédito alimentar, ante a ausência do pagamento voluntário e a ocorrência de mora

*Ab initio*, insta pontuar que os alimentos fixados no título judicial exequendo retroagem à data da citação do executado quando procedente a investigatória, *ex vi* o enunciado da Súmula 277 do STJ:

*STJ, súmula 277. Julgada procedente a investigação de paternidade, os alimentos são devidos a partir da citação*.

Imperioso frisar que uma vez reconhecida a paternidade, seja por sentença ou acordo homologado, haverá a fixação de alimentos provisionais do alimentado, caso necessite[[2]](#footnote-2).

A propósito, *verbi gratia*, colhe-se o entendimento pacífico do eg. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais:

“*AGRAVO DE INSTRUMENTO - ALIMENTOS PROVISÓRIOS - TERMO INICIAL - CITAÇÃO. Conforme o disposto no art. 13, §2º, da Lei de Alimentos, os alimentos provisórios são devidos desde a citação do alimentante, e não desde a sua fixação. De acordo com a melhor interpretação da Lei de Alimentos e do entendimento jurisprudencial, os alimentos provisórios são devidos a partir da data da citação do alimentante*.” [TJMG - Agravo de Instrumento-Cv n. 1.0000.22.286163-5/001, Relator(a) Des.(a) Pedro Aleixo, 4ª Câmara Cível Especializada, DJe em 04/12/2023]

Destarte, para fins de cálculo do *quantum debitoris* a exequente tomou como base a data que o executado compareceu aos autos pela primeira vez e apresentou sua defesa em ... [vide doc. n. ...]; aplicando como fator de correção monetária os índices da última tabela oficial do TJ...[doc. n. ...

Abaixo o DEMONSTRATIVO DISCRIMINADO E ATUALIZADO DO CRÉDITO EXEQUENDO [CPC, art. 524][[3]](#footnote-3):

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

Verba pensão alimentícia: 50% Salário Mínimo - R$ ...

Vencimento: No dia “10” de cada mês

Termo inicial: ...

Termo final: ...

Fator de correção monetária do TJMG: \*

Juros moratórios: \*\*

Valor corrigido monetariamente: R$ ...

TOTAL R$ ...

[doc. n. ...]

**PEDIDOS**

***Ex positis***, a exequente requer:

a) o recebimento e processamento do presente cumprimento de obrigação alimentar;

b) a concessão da gratuidade de justiça, nos termos do art. 98 e seguintes do CPC [já deferida na ação que constituiu o título executivo, nos autos n. ...] por ser a exequente menor impúbere e sem recursos para arcar com as despesas processuais;

c) seja o executado citado por carta precatória, no endereço registrado no preâmbulo, para, no prazo de 15 [quinze] dias, pagar o débito da quantia de R$ ... [...], sob pena de responder por multa de 10% [dez por cento] e honorários advocatícios de 10% [dez por cento] sobre o *quantum* exequendo [CPC, art. 523, §1º], a ser depositado na conta da genitora da exequente:

...

CPF ...

BANCO ...

Agência ... Conta Corrente ...

d) decorrido o prazo para pagamento voluntário sem quitação pelo executado, seja de pronto determinada a consulta de ativos financeiros através do SISBAJUD até o limite da execução;

e) subsidiariamente, seja feita pesquisa pelo sistema RENAJUD, com o objetivo de localizar veículos passíveis de penhora registrados em nome do executado ..., inscrito no CPF sob o n. ...; incidindo imediatamente restrição administrativa junto ao DETRAN, impossibilitando-os de transferir, licenciar e/ou circular com seus veículos, acaso localizados.

f) a intimação do ilustre representante do Ministério Público, nos termos do art. 698 do CPC, para que intervenha no feito até o final.

Valor da causa: R$ ... [...].

Pede Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. CPC, art. 528. No cumprimento de sentença que condene ao pagamento de prestação alimentícia ou de decisão interlocutória que fixe alimentos, o juiz, a requerimento do exequente, mandará intimar o executado pessoalmente para, em 3 (três) dias, pagar o débito, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo. § 8º O exequente pode optar por promover o cumprimento da sentença ou decisão desde logo, nos termos do disposto neste Livro, Título II, Capítulo III, caso em que não será admissível a prisão do executado, e, recaindo a penhora em dinheiro, a concessão de efeito suspensivo à impugnação não obsta a que o exequente levante mensalmente a importância da prestação. [↑](#footnote-ref-1)
2. Lei n. 8.560/92, art. 7° Sempre que na sentença de primeiro grau se reconhecer a paternidade, nela se fixarão os alimentos provisionais ou definitivos do reconhecido que deles necessite. [↑](#footnote-ref-2)
3. CPC, Art. 524. O requerimento previsto no art. 523 será instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, devendo a petição conter: ... [↑](#footnote-ref-3)